



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO Nº 246/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, nas condições estabelecidas neste Edital.

**UNIDADES REQUISITANTES:** Secretaria Municipal de Educação.

**FINALIDADE:** Aquisição de bens comuns.

**OBJETO:** Aquisição de material escolar em forma de kit, mochilas e estojos para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande Paulista, em conformidade com o estabelecido no “Anexo 01 – Termo de Referência” deste Edital.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Em sessão eletrônica pela rede de internet, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) – Sistema: BBMNET Licitações Eletrônicas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Lote.

**MODO DISPUTA:** Aberto.

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/11/2025 as 09h00min;

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/12/2025 as 13h29min;

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 04/12/2025 as 13h30min;

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 04/12/2025 as 14h00min;

**HORÁRIO OFICIAL PRATICADO NESTE CERTAME:** Horário oficial de Brasília - DF.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); nos endereços eletrônicos: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 Ramal 244, Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista e Jornal de Grande Circulação.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, após autorização do Senhor Secretário Municipal de Educação, nos autos do expediente administrativo de nº 246/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade “Pregão Eletrônico” de nº 045/2025, cujo critério de julgamento será o de “menor preço por lote”, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025, dirigida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Portaria de nº. 1247, de 17 de Janeiro de 2025, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

### 2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1.DO OBJETO

2.1.1.Aquisição de material escolar em forma de kit, mochilas e estojos para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande Paulista, em conformidade com o estabelecido no “Anexo 01 – Termo de Referencia” deste Edital.

#### 2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A aquisição do material escolar representa medida de apoio às famílias, incentivo à permanência na escola e instrumento de promoção da igualdade de condições de acesso à educação, assegurando aos alunos o direito ao material básico necessário ao aprendizado, reforçando o compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e acessível a todos.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.As despesas oriundas do contrato e/ou da ordem de fornecimento decorrente da contratação desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do ano financeiro de 2025 e posteriores cuja ação encontra-se com previsibilidade nas peças PPA, LDO e LO.

Ficha 77 - 02.03.03.12.365.2001.2021.3.3.90.32.00 – Creche (Tesouro);



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

Ficha 99 -02.03.04.12.365.2001.2021.3.3.90.32.00 – Pré – Escola (Tesouro);

Ficha 122 02.03.05.12.361.2001.2021.3.3.90.32.00 – Ensino Fundamental (Tesouro).

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, preferencialmente via Sistema BBMNET ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@vargemgrandepaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@vargemgrandepaulista.sp.gov.br).

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Decai do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar destalicitação, as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos e que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3.1. Em atendimento ao disposto no art. 47 da LC nº 123/2006, a administração estabelecerá cotas de até 25% dos quantitativos (Lotes “02” e “04”), dos produtos objeto desta licitação também para licitantes enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Em caso de não comparecerem, ou restarem inaptas licitantes ME e EPPs e



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

havendo interesse, o Município poderá contratar os quantitativos das cotas reservadas com o(s) vencedor(es) das Cotas Principais “se aplicável;

5.3.2. No momento do registro da proposta inicial, as licitantes que se qualificam para o benefício estabelecido nos artigos 42 a 49, devem indicar, em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, e que atendem aos requisitos definidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

### **5.4. Não poderão disputar esta licitação:**

5.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.4.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.6. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 2º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até o fim do recebimento de propostas.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.2.6. Cumpre a exigência de Garantia de participação, conforme art. 58 da Lei 14.133/2021;

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação delas, a partir da fase de julgamento e aceitação das mesmas.

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

### 7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

- 7.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no Menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (Menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
- 7.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 7.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 7.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.11. A LICITANTE deverá prestar garantia em relação à sua PROPOSTA COMERCIAL, na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação, correspondente aos valores mencionados abaixo:

| Lote                                               | Valor estimado do Lote | Garantia para licitar |
|----------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Lote 01 – Materiais Escolares (Ampla participação) | R\$ 1.249.857,37       | R\$ 12.498,57         |
| Lote 02 (Cota para ME/EPP)                         | R\$ 416.510,33         | R\$ 4.165,10          |
| Lote 03 – Mochilas e Estojos (Ampla participação)  | R\$ 796.753,55         | R\$ 7.967,54          |
| Lote 04 Cota para ME/EPP)                          | R\$ 265.382,45         | R\$ 2.653,82          |

- 7.11.1. Sob pena de desclassificação, o comprovante deverá ser anexado no momento do cadastro da proposta, sendo que todos os participantes terão acesso ao documento a partir da fase de habilitação.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

7.12. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- (i) caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- (ii) seguro-garantia, observada a legislação em vigor; ou
- (iii) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.13. Optando-se pela modalidade em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município de Vargem Grande Paulista no âmbito da seguinte conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3150, Conta-Corrente nº 575857171-3.

7.14. Optando-se pela modalidade de títulos da dívida pública para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, tais títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.15. Optando-se pela modalidade de seguro-garantia para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, a apólice deverá estar válida na data da sessão pública e permanecer válida por ao menos mais 90 (noventa) dias corridos.

7.15.1. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá ser prorrogado, conforme necessário, para que a apólice permaneça válida até a conclusão da LICITAÇÃO, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.16. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

7.17. Optando-se pela modalidade de fiança bancária, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e o fiador deverá ter renunciado expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

## **8.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

- 8.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 8.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.10. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por Lote.**
- 8.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o que consta do SistemaBBMNet, previamente cadastrado pelo Município.
- 8.14. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.
- 8.14.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.24. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.24.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.29. Será desclassificada a proposta que:
- a) contêrviços insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - c) apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.30. Sob pena de desclassificação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, proceda à redefinição dos valores dos itens para em questão por meio do botão "Redefinir valores dos itens", em campo próprio do Sistema.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

8.30.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.31.1. Para desenvolvimento da análise indicada no subitem anterior, à realização de eventuais diligências que considerar necessárias nesse âmbito, o Agente de Contratação poderá suspender ou encerrar a sessão pública.

8.32. Como requisito de pré-habilitação nos termos do Art. 58 da Lei 14.133/2024, selecionada a PROPOSTA COMERCIAL que atenda a todos os requisitos do Edital, será apreciada a respectiva GARANTIA DA PROPOSTA, para verificação de seu atendimento às determinações do Item 7.11.

8.33. Caso a PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE classificada em 1º (primeiro) lugar seja inexequível, ou sua GARANTIA DA PROPOSTA esteja maculada de vício insanável, se passará à verificação da PROPOSTA COMERCIAL da 2ª (segunda) classificada e assim sucessivamente, observados os valores ofertados na etapa de lances, aos qual nenhuma LICITANTE poderá renunciar.

### **9.DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

9.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, na forma do Anexo II.

9.3. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.4. Na hipótese de a proponente não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



### **10. DOS RECURSOS.**

10.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.4. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.

10.4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. A adjudicação e homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.2. A adjudicação e homologação serão condicionadas à entrega de AMOSTRAS e LAUDOS, na forma estabelecida no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

### **12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

12.1.1. Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do Termo de Contrato, e não tendo a empresa vencedora, comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

12.2. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ocorrerá nos termos do o §2º do artigo 90 da Lei nº



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

14.133/2021, a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

12.2.1. Será facultada a Administração em caso da não entrega dos serviços nos prazos estabelecidos após a ordem de serviço, a rescisão unilateral do contrato com convocação dos demais colocados para que celebrem contrato com a Administração nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2.2. O disposto no subitem 12.2 poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

12.5. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (Art. 116 da Lei Federal 14.133/21).

### **13. DO REAJUSTE:**

13.1. Para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO poderão ser promovidas revisões contratuais, conforme o caso.

13.2. Os valores inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis podendo ser revisto à periodicidade máxima de 12 (doze) meses, contado da data-base de elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.

13.3. A revisão se dará por meio de pedido apresentado pela PARTE interessada, devidamente fundamentada com as memórias de cálculo e os demais documentos necessários à comprovação do cabimento da revisão, com base IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, bem como pesquisa dos valores praticados pelo mercado.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Compete à Contratante:

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Edital;
- i) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste Edital;

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 15.1. Compete à Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e;
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- f) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

- h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### 16. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

16.1.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue na forma estabelecida no "Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.

16.1. 2. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses**, contados de sua assinatura, que serão executados de acordo com os termos deste Edital, respeitada as normas, especificações, natureza da contratação e na proposta licitada.

16.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal mediante celebração dos respectivos termos de aditamentos ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021;

16.2.1 A contratada não poderá subcontratar os serviços sem a devida anuência da Prefeitura, qualquer subcontratação feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito para efeito do contrato, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

16.3. Em caso de subcontratação, o contratado permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

### 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. Os preços unitários ofertados pela vencedora da licitação, decorrentes da proposta de “menor preço por LOTE” pelo fornecimento previstos no objeto desta, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos Serviços.

17.2. Nos termos do Art. 24 do DECRETO MUNICIPAL Nº 1081, DE 03, DE ABRIL DE 2023, o recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnicos, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

17.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao Dep. de Licitações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

17.4. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17.5. Os preços iniciais propostos deverão obrigatoriamente, ser expressos em reais;

17.6. Nos preços acima aludidos encontram-se computados e diluídos todo o ônus decorrente de despesas diretas e indiretas, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontados expressamente pela Prefeitura, desde que tenha relação com os serviços a serem executados.

17.7. A medição será mensal e será obtida mediante a aplicação dos preços unitários em reais, e quantidades de serviços efetivamente executados.

17.8. Se houver fatos novos que possam influir no comportamento dos preços definidos para esta licitação, estes poderão ser objeto de análises pela Prefeitura, para efeito de concretizados dos serviços.

17.9. Quaisquer pagamentos serão feitos tendo-se como base os preços propostos.

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.5. fraudar a licitação

18.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

- 18.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 18.9.1. advertência;
  - 18.9.2. multa;
  - 18.9.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 18.9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.10. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 18.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 18.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

19.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br) e no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800, Ramal 240 - Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista e Diário de Grande Circulação.

19.13. Constitui parte integrante deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Documentos para Habilitação;
- c) Anexo III – Minuta do termo de Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;

VargemGrande Paulista, 14 de Novembro de 2025.

José Luiz de Oliveira Prado

**Diretor de Licitações e Contratos Administrativos**



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO Nº 246/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição de material escolar em forma de kit, mochilas e estojos para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande Paulista.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material escolar representa medida de apoio às famílias, incentivo à permanência na escola e instrumento de promoção da igualdade de condições de acesso à educação, assegurando aos alunos o direito ao material básico necessário ao aprendizado, reforçando o compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e acessível a todos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. | Lote "01"<br>Cota Principal | Lote "02"<br>Cota 25% - ME/EPP |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------------------------|
| 01   | AVENTAL ESCOLAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE RESISTENTE E LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE TECIDO EM TODA A BORDA. POSSUIR ALÇA PARA O PESCOÇO E TIRAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA. PRODUTO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A RASGOS E REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA POR 50 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%. INDICADO PARA USO POR CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, DESTINADO À PROTEÇÃO DA ROUPA DURANTE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTÍSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA USO INFANTIL | 2140   | 1605                        | 535                            |
| 02   | APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5500   | 4125                        | 1375                           |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|
|    | COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMMETRO, deverá a empresa provisoriamente vencedora apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando a composição e lamina de aço carbono.</b>                                                                                                                                                                                                           |       |      |      |
| 03 | BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA, MEDINDO NO MÍNIMO 65X30X15MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMMETRO, a empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando a composição.</b>                                                                                                                                              | 8750  | 6563 | 2187 |
| 04 | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. | 12700 | 9525 | 3175 |
| 05 | CADERNO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES 275 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> . CAPA E CONTRA CAPA COM MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR.                                      | 4250  | 3188 | 1062 |
| 06 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OPACO. PONTA DE METAL MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA E CORPO EM ABS RECICLADO OU RECICLÁVEL, TAMPA COM FUROS ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO COM DETALHE NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 133 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.                                                                                     | 5900  | 4425 | 1475 |
| 07 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OPACO. PONTA DE METAL MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA E CORPO EM ABS RECICLADO OU RECICLÁVEL, TAMPA COM FUROS ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO COM DETALHE NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 133 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.                                                                                   | 3600  | 2700 | 900  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| 08 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OPACO. PONTA DE METAL MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA E CORPO EM ABS RECICLADO OU RECICLÁVEL, TAMPA COM FUROS ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO COM DETALHE NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 133 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.                                                                                                                                         | 3600 | 2700 | 900  |
| 09 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIAXFICIENTE, CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA DE 2MM, MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIÂMETRO, FELTRO INTERNO COM COMPRIMENTO DE 82MM, PESO DA CARGA 1G, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                             | 5500 | 4125 | 1375 |
| 10 | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA OU LARANJA, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP CONTENDO MARCA, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMMETRO, a empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando a composição.</b> | 2100 | 1575 | 525  |
| 11 | COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 40GR, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTE E PRESERVANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7600 | 5700 | 1900 |
| 12 | COLA LIQUIDA COM NO MÍNIMO 110GR, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ACETATO DE POLIVILINA (PVA), PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, TEOR DE SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 20%. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO, ESPÁTULA E BATOQUE ANTIVAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6300 | 4725 | 1575 |
| 13 | COMPASSO ESCOLAR METÁLICO, CABEÇA FEITA COM 50% DE MADEIRA CERTIFICADA, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLADA OU RECICLÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 650  | 488  | 162  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| 14 | LÁPIS DE COR TRIANGULAR OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM SUPERFÍCIES PINTADAS COM CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE FACES DE 8MM, COM MINA CENTRALIZADA DE NO MÍNIMO 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO, CONTENDO 12 LÁPIS COM CORES SORTIDAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO FSC OU CERFLOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. 12 CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4250 | 3188 | 1062 |
| 15 | LÁPIS DE COR COM 12 LÁPIS DE COR JUMBO- LÁPIS DE COR JUMBO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, EM QUALQUER FORMATO, PRODUZIDO EM RESINA SINTÉTICA OU DE MADEIRA REFLORESTADA. APONTADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO EXTERNAMENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA MINA CONTENDO UMA CAMADA EXTERNA SOBRE O LÁPIS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INCOLOR DANDO ACABAMENTO BRILHANTE. CADA LÁPIS DEVE TRAZER, EM BAIXO RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO SEU CORPO. COMPRIMENTO: MÍNIMO 166 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 13 MM/MÁXIMO 15 MM, DIÂMETRO DA MINA: MÍNIMO 1,9 MM/ MÁXIMO 2,5                                                                                                               | 1450 | 1088 | 362  |
| 16 | LÁPIS DE COR COM 12 LÁPIS DE COR TONS DE PELE ONS DE PELE - LÁPIS DE CORES TONS DE PELE HUMANA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES). MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. BARRA INTERNA MACIA DE ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA. DEVE HAVER 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES COM CORES QUE REPRESENTEM TONALIDADES DE PELE HUMANA DISTINTAS; AS TONALIDADES DE PELE REPRESENTADAS PELOS LÁPIS DEVEM ABRANGER UMA AMPLA GAMA DE CORES DE PELE, DESDE PELE BRANCA ATÉ PELE PRETA; EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) DE PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M <sup>2</sup> ; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) "PRODUTO ATÓXICO"; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO. | 5000 | 3750 | 1250 |
| 17 | TINTA PARA PINTURA A DEDO, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, FRASCO COM NO MÍNIMO 30 ML, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2250 | 1688 | 562  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------|
|    | ARMAZENADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |      |
| 18 | GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR OU REDONDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO NO MÍNIMO 20G CADA GIZ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12MM DIÂMETRO E 115 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                      | 3700  | 2775  | 925  |
| 19 | LÁPIS GRAFITE GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM DE COMPRIMENTO COM MINA GRAFITE DE 2MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU CERFLOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                        | 20800 | 15600 | 5200 |
| 20 | MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 7800  | 5850  | 1950 |
| 21 | PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.                                                  | 5300  | 3975  | 1325 |
| 22 | PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA, CHATO Nº 14, COM CERDAS DE PÊLO NATURAL OU SINTÉTICO, COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRAE VIROLA DE ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2700  | 2025  | 675  |
| 23 | RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM, INJETADO EM PP PCR, TRANSLÚCIDO, IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, NA COR BRANCO, DE ESCALAS EM MILÍMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. ESPESSURA DE 4MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                  | 2450  | 1838  | 612  |
| 24 | GUACHE, CONTENDO 12 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML CADA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. TINTAS ATÓXICAS. COMPOSIÇÃO: RESINA, COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                   | 3850  | 2888  | 962  |
| 25 | TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13,5 CM DE COMPRIMENTO, COM LAMINA DE 1.5MM DE ESPESSURA, COM ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 58MM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM                                                                                                                                                                                           | 5000  | 3750  | 1250 |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
|    | RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMETRO, a empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar laudo de lamina inoxidável.</b>                                                                                                                                                                                                                |      |      |      |
| 26 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALIMENTAÇÃO SOLAR. FUNÇÕES DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MEDIDA APROXIMADO 11CM X 14CM.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500  | 375  | 125  |
| 27 | DICIONÁRIO AURÉLIODICIONÁRIO DE BOLSO DA LÍNGUA PORTUGUESA COM APROXIMADAMENTE 25.400 VERBETES E 1.600 LOCUÇÕES. DEFINIÇÕES CLARAS E OBJETIVAS, COM SEPARAÇÃO SILÁBICA E INDICAÇÃO DE SÍLABA TÔNICA; ESCLARECIMENTO DE PRONÚNCIA (ORTOÉPIA); ESTRANGEIRISMOS E SUAS PRONÚNCIAS; REGÊNCIA VERBAL, COM INDICAÇÃO DAS PREPOSIÇÕES MAIS USADAS; REGIONALISMOS; PLURAIS, FEMININOS, AUMENTATIVOS E DIMINUTIVOS E FACILIDADE NA LOCALIZAÇÃO DAS PALAVRAS | 500  | 375  | 125  |
| 28 | CAIXA DE PAPELÃO PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5500 | 4125 | 1375 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. | Lote "03"<br>Cota Principal | Lote "04"<br>Cota 25% - ME/EPP |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------------------------|
| 1    | <b>ESTOJO ESCOLAR DUPLO</b><br>Estojo escolar deve ser confeccionado em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO nacor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Estojo deve apresentar formato solido com a junção de três materiais formando uma única peça conformado e rígido. A parte Anterior do corpo deve ser conformada deve ser confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Parte interna docorpo da pasta da peça conformada deve ser confeccionada em etileno acetato de vinila 35 de dureza, 0,140g/cm³ densidade, 3mm de espessura. Parte Posterior do corpo da pasta da peça conformada Tecido composição 66% Poliéster, 21% Viscose e 13% algodão (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 247 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 18 e Colunas/cm 12 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao | 4500   | 3375                        | 1125                           |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |     |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----|
|   | <p>INMETRO na cor verde. Dimensões das peças conformada 7cm (+/- 1cm) de altura, 20cm (+/- 1cm) de comprimento 9cm (+/- 1cm) de base e 4cm (+/- 1cm) de profundidade. Ambas as peças devem ser unidas através de zíper Nº 8 medindo 43cm (+/- 1cm) de comprimento total e dois cursores Nº8, a base das peças devem ser unidas através de Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul celeste, medindo 19cm (+/- 1cm) de comprimento e 1,5cm (+/- 1cm) de largura. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO. Internamente do estojo deve conter acabamento em gorgurão de 25mm na cor preta, e haver um bolso de cristal 20 medindo 17cm (+/- 1cm) de largura e 7cm (+/- 1cm) de altura com acabamento em gorgurão 25mm na cor preto, fixado através de nylon maquetado preto em suas laterais, bolso esse para repartição interna do estojo. Deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica Todas as medidas terão a tolerância de 1cm para mais ou para menos onde não houver previsão diversa.</p> <p><b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição dos tecidos, conforme descrito no item "11.2.2.1." deste Termo de Referencia.</b></p>              |      |      |     |
| 2 | <p><b>MOCHILA DE CARRINHO CRECHE INFANTIL I E II</b></p> <p>Mochila de carrinho deve ser confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG e detalhes em azul Celeste Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO. O corpo principal da Bolsa deve apresentar formato solido com a junção de três materiais formando uma única peça conformado. A parte Anterior do corpo deve ser conformada deve ser confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Parte interna do corpo da mochila da peça conformada deve ser confeccionada em etileno acetato de vinila 35 de dureza, 0,140g/cm³ densidade, 3mm de espessura. Parte Posterior do corpo da pasta da peça conformada confeccionada em Tecido composição 66% Poliéster, 21%</p> | 2050 | 1538 | 512 |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Viscose e 13% algodão (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 247 g/m<sup>2</sup> (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 18 e Colunas/cm 12 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, cor verde. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO. Dimensões da peça conformada 36cm (+/- 1cm) de altura na parte das costas, 28cm (+/- 1cm) de largura. Lateral direita 36,5 cm (+/- 1cm) de altura 16cm (+/- 1cm) de largura. Lateral esquerda 36,5cm (+/- 1cm) de altura e 16 cm (+/- 1cm) de largura. Fundo 28cm (+/- 1cm) de largura e 16cm (+/- 1cm) de altura, na parte interna do corpo conformado deve conter uma fixação em elástico de 25mm na cor preta formando um "X" e um fecho de 25mm preto para segurar os materiais. Parte de trás da bolsa deverá ter um gabarito para encaixe perfeito do carrinho de duas hastes, assim como na parte do fundo da peça. O carrinho escolar para transporte de mochila em alumínio com base plástica, duas rodas em silicone medindo 5 centímetros (+/- 0,5 cm), distância de 17 centímetros (+/- 1cm) uma da outra e dois pés de suporte frontal de 6 centímetros de altura (+/- 1 cm), com 43,5 centímetros (+/- 1cm) de altura recolhido e 69,5 centímetros (+/- 1cm) de altura pronto para uso. Suporte de mão plástico na cor preta. As hastes superiores de alumínio medindo 1,3 cm (+/- 1cm) de largura por 1,8 cm (+/- 1cm) de profundidade (área visível do alumínio) e 32 cm (+/- 1cm) de altura. As hastes inferiores de alumínio medindo 33,5 cm(+/- 1cm) de altura, 23 milímetros (+/- 0,5cm) de largura por 1,6 cm (+/- 0,5cm) de profundidade (área visível do alumínio) de qualidade. Fixado à base da mochila por três pontos de fixação na base e ao fole superior posterior do corpo posterior por dois pontos de fixação, através de placa com arrebites industriais. Sobreposta a peça conformada vai uma tampa que será fixada no fundo da mochila, tampa confeccionada em confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG, medindo 47cm (+/- 1cm) de altura e 24cm (+/- 1cm) de largura, com acabamento interno em espuma pack 4mm, parte interna da tampa com acabamento em maquinetado losango preto. Sobre a tampa deverá conter um bolso confeccionado em Tecido 100% Poliéster, na cor azul celeste, medindo 20cm (+/- 1cm) de altura e 20cm (+/- 1cm) de largura e elevação de 3,5cm (+/- 1cm) com acabamento em Vivo PVC cor verde, fechamento em zíper Nylon nº 8 medindo 37cm (+/- 1cm) de comprimento e dois cursores nº 8. A cima do bolso deve conter um recorte confeccionado em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m<sup>2</sup> (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO</p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |     |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----|
|   | <p>12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul Celeste, medindo 24cm (+/- 1cm) de largura e 7cm (+/- 1cm) de altura central em relação ao bolso. Sobre o bolso deverá ser personalizada em impressão de alta definição conforme fornecida pela Prefeitura. A tampa deve ser conter acabamento em Vivo PVC na cor verde fazendo todo o contorno da tampa. A junção entre a tampa e o corpo será feita através de zíper Nº 8 medindo 1,07m (+/- 1cm) de comprimento total e dois cursores Nº8. Sobre a tampa na parte superior deve conter uma alça de mão em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetao, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 5cm (+/- 1cm) de largura e 32cm (+/- 1cm) de comprimento sendo acabada em gorgurão de 25mm na cor a se definir. Todas as medidas terão a tolerância de 1cm para mais ou para menos onde não houver previsão diversa. Laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras.</p> <p><b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição dos tecidos, conforme descrito no item "11.2.2.2." deste Termo de Referencia.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |     |
| 3 | <p><b>MOCHILA DE COSTAS ENSINO FUNDAMENTAL</b><br/>Mochila de Costasconfeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetao, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO, Detalhes na cor azul celeste. Costas: Confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG, medindo 40cm (+/- 1cm) de Altura e 30cm (+/- 1cm) de Largura, as costas devem ser com acabamento interno em nylon Maquinetao preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas para fixação da espuma. Alças Anatômicas no mesmo material medindo 41cm (+/- 1cm) de Comprimento e 7 cm (+/- 0,5cm) de Largura na parte alta e 3cm na parte baixa, sendo preenchida com Espuma Pack 4mm com acabamento em Material 100% Poliéster de 25mm, na mesma cor do corpo, fixada na parte superior, alça de regulagem no cadarço CA deve ser na cor azul marinho medindo 46cm (+/- 1cm) de comprimento, sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila), sendo fixada em Reforço Triangulo na mesma cor do corpo medindo 8,5 cm (+/- 1cm) de largura e de Altura 4,5cm (+/- 1cm); a junção das duas Alças deverá ser feita através de Castelo cor preto de 30mm. Alça de Mão: Confeccionada em Material com Fios de Polipropileno de 30mm na cor azul marinho medindo 26 cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Corpo Principal Parte Inferior Central: no</p> | 3250 | 2438 | 812 |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>mesmo material do corpo medindo 13cm (+/- 1cm) de Largura e 67cm (+/- 1cm) de Comprimento. Parte superior da bolsa confeccionada em duas partes. Parte Anterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 64cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6cm (+/- 0,5) de Largura, com fechamento em Zíper na cor preto medindo 64cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 banhados em Níquel, parte posterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 64cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6cm (+/- 0,5) de Largura. Cabelal Principal parte frontal confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, nacor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO medindo 40cm de altura e 30cm de largura com acabamento em vivo PVC na cor verde. Sobre a parte da frente deve conter um bolso Elevado: Confeccionado na cor azul celeste, a parte frontal do bolso em a definir medindo 21cm (+/- 1cm) de Altura e 25cm (+/- 1cm) de comprimento, fechado com Zíper na cor preto medindo 39cm (+/- 1cm) de comprimento e um Cursor N° 08 banhados em Níquel e com acabamento em Vivo de PVC na cor verde. Parte inferior do bolso: confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 45cm (+/- 1cm) de comprimento e 3cm (+/- 1cm) de largura. Na parte junto ao zíper deve conter uma tira confeccionada no mesmo material na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo cm de largura e 39cm de comprimento. No Bolso Frontal deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos. O tecido principal da mochila deve ter comprovação de qualidade certificada através de laudos realizados por laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO.</p> <p><b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição dos tecidos, conforme descrito no item "11.2.2.3." deste Termo de Referencia.</b></p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

### 3.1.1 COMPOSIÇÃO DOS KITS

#### KIT ESCOLAR – CRECHE (Itens dos Lotes "01" e "02")

| Descrição e Quantidade dos itens que compõem o Kit |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Avental escolar                                    | 01 |
| Cola em bastão 40g                                 | 01 |
| Cola líquida branca com 100g                       | 01 |
| Tinta para pintura a dedo com 06 cores             | 01 |
| Giz de cera grosso com 12 cores                    | 01 |
| Massa para modelar com 12 cores                    | 03 |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| Papel sulfite pacote com 100 fls | 01 |
| Pincel escolar chato nº 14       | 01 |
| Guache com 12 cores de 15 ml     | 01 |

### KIT ESCOLAR – PRÉ ESCOLA (Itens dos Lotes “01” e “02”)

| Descrição e Quantidade dos itens que compõem o Kit |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Avental escolar                                    | 01 |
| Apontador de lápis com 02 furos                    | 01 |
| Borracha escolar/ Capa Protetora                   | 01 |
| Caneta hidrográfica 12 Cores                       | 01 |
| Cola em bastão 40g                                 | 01 |
| Cola líquida branca com 100g                       | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor JUMBO                   | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor tons de pele            | 01 |
| Tinta para pintura a dedo com 06 cores             | 01 |
| Estojo escolar                                     | 01 |
| Giz de cera grosso com 12 cores                    | 01 |
| Lápis grafite HB                                   | 03 |
| Massa para modelar com 12 cores                    | 03 |
| Papel sulfite pacote com 100 fls                   | 01 |
| Pincel escolar chato nº 14                         | 01 |
| Guache com 12 cores de 15 ml                       | 01 |
| Tesoura escolar / Sem ponta                        | 01 |

### KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO (Itens dos Lotes “01” e “02”)

| Descrição e Quantidade dos itens que compõem o Kit |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Apontador de lápis com 02 furos                    | 01 |
| Borracha escolar                                   | 02 |
| Caderno brochurão capa dura com 96 fls             | 02 |
| Caderno espiral de cartografia com 96 fls          | 01 |
| Caneta hidrográfica 12 cores                       | 01 |
| Cola em bastão com 40g                             | 02 |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Cola branca líquida com 100g            | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor sextavado    | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor tons de pele | 01 |
| Giz de cera grosso com 12 cores         | 01 |
| Lápis grafite HB                        | 04 |
| Massa para modelar com 12 cores         | 01 |
| Papel sulfite pct com 100 fls           | 01 |
| Pincel escolar chato nº 14              | 01 |
| Guache com 12 cores de 15 ml            | 01 |
| Tesoura escolar / Sem ponta             | 01 |

### KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO (Itens dos Lotes “01” e “02”)

| Descrição e Quantidade dos itens que compõem o Kit |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Apontador de lápis com 02 furos                    | 01 |
| Borracha escolar                                   | 02 |
| Caderno brochurão capa dura com 96 fls             | 04 |
| Caderno espiral de cartografia com 96 fls          | 01 |
| Caneta esferográfica azul                          | 01 |
| Caneta hidrográfica 12 Cores                       | 01 |
| Cola em bastão com 40g                             | 02 |
| Cola branca líquida com 100g                       | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor sextavado               | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor tons de pele            | 01 |
| Lápis grafite HB                                   | 04 |
| Papel sulfite pct com 100 fls                      | 01 |

### KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO (Itens dos Lotes “01” e “02”)

| Descrição e Quantidade dos itens que compõem o Kit |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Apontador de lápis com 02 furos                    | 01 |
| Borracha escolar                                   | 02 |
| Caderno brochurão capa dura com 96 fls             | 04 |
| Caderno espiral de cartografia com 96 fls          | 01 |
| Caneta esferográfica azul                          | 01 |
| Caneta hidrográfica 12 Cores                       | 01 |
| Caneta marca texto amarela                         | 01 |
| Cola em bastão com 40g                             | 01 |
| Cola branca líquida com 100g                       | 01 |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Estojo com 12 lápis de cor sextavado    | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor tons de pele | 01 |
| Lápis grafite HB                        | 04 |
| Papel sulfite pct com 100 fls           | 01 |
| Régua escolar de 30 cm                  | 01 |
| Tesoura escolar / Sem ponta             | 01 |

### KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO (Itens dos Lotes “01” e “02”)

| Descrição e Quantidade dos itens que compõem o Kit |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Apontador de lápis com 02 furos                    | 01 |
| Borracha escolar                                   | 02 |
| Caderno brochurão capa dura com 96 fls             | 04 |
| Caderno espiral de cartografia com 96 fls          | 01 |
| Caneta esferográfica azul                          | 02 |
| Caneta esferográfica preta                         | 02 |
| Caneta esferográfica vermelha                      | 02 |
| Caneta hidrográfica c/ 12 Cores                    | 01 |
| Caneta marca texto amarela                         | 01 |
| Cola em bastão com 40g                             | 01 |
| Cola branca líquida com 100g                       | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor sextavado               | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor tons de pele            | 01 |
| Lápis grafite HB                                   | 04 |
| Papel sulfite pct com 100 fls                      | 01 |
| Régua escolar de 30 cm                             | 01 |
| Tesoura escolar / Sem Ponta                        | 01 |

### KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO (Itens dos Lotes “01” e “02”)

| Descrição e Quantidade dos itens que compõem o Kit |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Apontador de lápis com 02 furos                    | 01 |
| Borracha escolar                                   | 02 |
| Caderno brochurão capa dura com 96 fls             | 04 |
| Caderno espiral de cartografia com 96 fls          | 01 |
| Caneta esferográfica azul                          | 02 |
| Caneta esferográfica preta                         | 02 |
| Caneta esferográfica vermelha                      | 02 |
| Caneta hidrográfica c / 12 Cores                   | 01 |
| Caneta marca texto amarela                         | 01 |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Cola em bastão com 40g                  | 01 |
| Cola branca líquida com 100g            | 01 |
| Compasso escolar metálico               | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor sextavado    | 01 |
| Estojo com 12 lápis de cor tons de pele | 01 |
| Lápis grafite HB                        | 04 |
| Papel sulfite pct com 100 fls           | 01 |
| Régua escolar de 30 cm                  | 01 |
| Tesoura escolar / Sem Ponta             | 01 |

### KIT ESCOLAR – RESERVA (Itens dos Lotes “01” e “02”)

|                                |                                                    |                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| RESERVA PARA OS KITS ESCOLARES | Descrição e Quantidade dos itens que compõem o Kit | Total de Peças |
|                                | Avental escolar                                    | 90             |
|                                | Apontador de lápis com 02 furos                    | 1000           |
|                                | Borracha escolar                                   | 1000           |
|                                | Caderno brochurão capa dura com 96 fls             | 1000           |
|                                | Caderno espiral de cartografia com 96 fls          | 1000           |
|                                | Caneta esferográfica azul                          | 2000           |
|                                | Caneta esferográfica preta                         | 1000           |
|                                | Caneta esferográfica vermelha                      | 1000           |
|                                | Caneta hidrográfica c 12 Cores                     | 1000           |
|                                | Caneta marca texto amarela                         | 150            |
|                                | Cola em bastão com 40g                             | 1000           |
|                                | Cola branca líquida com 100g                       | 1000           |
|                                | Estojo com 12 lápis de cor sextavado               | 1000           |
|                                | Estojo escolar com 12 lápis de cor JUMBO           | 200            |
|                                | Estojo com 12 lápis de cor tons de pele            | 500            |
|                                | Tinta para pintura a dedo com 06 cores             | 200            |
|                                | Giz de cera grosso com 12 cores                    | 1000           |
|                                | Lápis grafite HB                                   | 4050           |
|                                | Massa para modelar com 12 cores                    | 1000           |
|                                | Régua escolar de 30 cm                             | 500            |
|                                | Guache com 12 cores de 15 ml                       | 1150           |
|                                | Tesoura escolar Sem Ponta                          | 500            |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|  |                    |     |
|--|--------------------|-----|
|  | Calculadora        | 500 |
|  | Dicionário Aurélio | 500 |

### MOCHILAS E ESTOJOS–(Lotes “03” e “04”)

|                                            |      |
|--------------------------------------------|------|
| Quantidade total a ser adquirida           |      |
| ESTOJO ESCOLAR DUPLO                       | 4500 |
| MOCHILA DE CARRINHO CRECHE INFANTIL I E II | 2050 |
| MOCHILA DE COSTAS ENSINO FUNDAMENTAL       | 3250 |

#### 4. – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento do objeto deverá **ser integral, em parcela única** no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Os itens que constam dos lotes “01” e “02” deverão ser fornecidos em kits individualizados, embalados em embalagem resistente, com identificação da etapa/ano de ensino.

4.1.2. A Ordem de Fornecimento será encaminhada por meio eletrônico, cujo prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.1.3. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.2 O recebimento dos produtos será efetuado por um responsável designado pela Secretaria de Educação bem como um funcionário do Departamento de Almoxarifado, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

4.4 Os produtos serão entregues e recebidos no Almoxarifado da Prefeitura de Vargem Grande Paulista, sito na Estrada da Lagoa, nº 211, Bairro da Lagoa, Vargem Grande Paulista – SP, CEP 06730-000, das 9h às 16 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

4.5. Caberá à CONTRATADA:

4.5.1. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao solicitado;

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Vargem Grande Paulista;

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito Federal, Estadual e Municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.5.4. No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre essa obrigação e as **condições de fornecimento e transporte de entrega (item 4)**, sob pena de recusa do recebimento;

4.5.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para movimentação e para a efetiva entrega dos materiais ao Município de Vargem Grande Paulista;

4.5.6. Fornecer produtos rigorosamente novos, de primeira qualidade e dentro do prazo de validade;

4.5.7. Garantir a substituição imediata de itens que apresentarem defeitos ou divergirem das especificações;

4.5.8. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento até o local de entrega;

## 5. - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento será feito pela Coordenadoria de Almoxarifado e pela Secretaria de Educação, especificamente o Departamento de Educação.

## 6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 77 - 02.03.03.12.365.2001.2021.3.3.90.32.00 – Creche (Tesouro);

Ficha 99 - 02.03.04.12.365.2001.2021.3.3.90.32.00 – Pré – Escola (Tesouro);

Ficha 122 - 02.03.05.12.361.2001.2021.3.3.90.32.00 – Ensino Fundamental (Tesouro).

## 7. - DO FATURAMENTO



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

7.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, na data da entrega dos produtos, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de Finanças, para processamento.

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Coordenadoria de Almoxarifado, fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

### 8.- DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

8.3. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura;

8.4. O Município de Vargem Grande Paulista poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a qual deverá ser atendida por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar(em) necessariamente em nome da licitante e indicar quantidade(s) suficiente(s) que comprove(m) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das aquisições/serviços pretendidos, conforme Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



### 10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício ***dos últimos dois exercícios sociais exigíveis***, apresentados na forma da lei.

Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial da União; ou

b) publicados em jornal de grande circulação; ou

c) por cópia registrada no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

d) por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, quando a sede da licitante estiver localizada no Estado de São Paulo, o órgão de registro competente é a JUCESP; ou

e) Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

f. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a “1”, Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a “1”, ***dos últimos dois exercícios sociais exigíveis***, conforme fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{resultado} > \text{ou} = 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{resultado} > \text{ou} = 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \text{resultado} > \text{ou} = 1$$



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \quad \text{resultado} < \text{ou} = 1$$

g. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital. (Art. 69, I - §1º, Lei 14.133/2021).

***h. Os documentos referidos no item 5.2. e 5.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.***

***i). Comprovação de capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado DO LOTE, na importância de:***

| Lotes                                              | Valor estimado do Lote | Capital social ou patrimônio líquido equivalente |
|----------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|
| Lote 01 – Materiais Escolares (Ampla participação) | 1.249.857,37           | R\$ 124.985,74                                   |
| Lote 02 (Cota para ME/EPP)                         | R\$ 416.510,33         | R\$ 41.651,03                                    |
| Lote 03 – Mochilas e Estojos (Ampla participação)  | R\$ 796.753,55         | R\$ 79.675,36                                    |
| Lote 04 Cota para ME/EPP)                          | R\$ 265.382,45         | R\$ 26.538,25                                    |

## 11. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

11.1. A empresa vencedora deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis, após o encerramento do certame uma amostra de cada produto ofertado que consta nos respectivos lotes que deverão atender as especificações, em conformidade com este Termo de Referência

11.2. Além das amostras de cada item ofertado, a empresa vencedora deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis os laudos técnicos para os itens identificados na descrição dos produtos, a saber:

11.2.1. Lotes “01” e “02”: Itens: Itens: “02”, “03”, “10” e “25” (Obrigatoriedade concernente aos produtos que, ao serem ofertados, não contenham o selo de certificação do INMETRO na embalagem).

11.2.2. Lotes “03” e “04”: Itens: 01 ao 03.

11.2.2.1. LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS – Lotes “03” e “04” – Item 1.

| TECIDO MAQUINETADO                        |                     |                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENSAIO                                    | NORMA ACREDITADA    | RESULTADO                                                                                                                                                               |
| RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (GRAB) | NBR ISSO 13934-2/16 | <ul style="list-style-type: none"><li>• TRAÇÃO URDUME 2.130 N</li><li>• ALONGAMENTO URDUME 35%</li><li>• TRAÇÃO TRAMA 1.190 N</li><li>• ALONGAMENTO TRAMA 41%</li></ul> |
| RASGO (MÉTODO TRAPEZOIDAL)                | ASTM- 5587/14(2019) | <ul style="list-style-type: none"><li>• RASGO URDUME 315 KGF</li><li>• RASGO TRAMA 128 KGF</li></ul>                                                                    |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                                             |                                   |                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RASGAMENTO (ELMENDORF)<br>MÉTODO DO PÊNDULO<br>BALÍSTICO                    | ISO 13937-1/00                    | <ul style="list-style-type: none"><li>RASGO NO URDUME 145 N</li><li>RASGO NA TRAMA 48 N</li></ul>                                    |
| GRAMATURA DE TECIDOS                                                        | NBR 10591/08                      | <ul style="list-style-type: none"><li>248 G/M<sup>2</sup></li></ul>                                                                  |
| ESPESSURA EM TECIDOS                                                        | ISO 5084:96                       | <ul style="list-style-type: none"><li>0,39 MM</li></ul>                                                                              |
| ANÁLISE QUALITATIVA E<br>QUANTITATIVA DO CONTEÚDO<br>FIBROSO                | AATCC 20/2021 e<br>AATCC 20A/2021 | <ul style="list-style-type: none"><li>FIBRA 1 88% POLIESTER</li><li>FIBRA 2 12% POLIAMIDA</li></ul>                                  |
| CONTAGEM DE FILAMENTOS                                                      | NBR 15291/05                      | <ul style="list-style-type: none"><li>URDUME FIO 1 - 95</li><li>URDUME FIO 2 - 68</li><li>TRAMA - 96</li></ul>                       |
| ABRAÇÃO (MARTINDALE)                                                        | ISO 12947-2/16                    | <ul style="list-style-type: none"><li>SEM ROMPIMENTO DE FIOS COM 50000<br/>CICLOS</li></ul>                                          |
| LIGAMENTO EM TECIDOS<br>PLANOS                                              | NBR 12996/93<br>NBR 12546/17      | <ul style="list-style-type: none"><li>LIGAMENTO MAQUINETADO</li></ul>                                                                |
| TÍTULO DE FIOS –<br>COMPRIMENTO REDUZIDO                                    | NBR 13216/94                      | <ul style="list-style-type: none"><li>FIO 1 37 TEX</li><li>FIO 2 56 TEX</li><li>FIO 3 39 TEX</li></ul>                               |
| DENSIDADE DE FIOS                                                           | NBR 10588/15                      | <ul style="list-style-type: none"><li>URDUME 38</li><li>TRAMA 19</li></ul>                                                           |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                                                    | NBR ISO 105-X-12/19               | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                  |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                                                    | AATCC 8:2016                      | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                  |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO<br>DE PASSAR SECO                                   | NBR ISO105X11/18                  | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                  |
| SOLIDEZ DA COR AO<br>FERRO DE PASSAR ÚMIDO                                  | NBR ISO105X11/18                  | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                  |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO<br>DE PASSAR SECO                                   | AATCC 133:2020                    | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                  |
| SOLIDEZ DA COR AO<br>FERRO DE PASSAR ÚMIDO                                  | AATCC 133:2020                    | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                  |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                                                        | NBR ISO 105-B02/2019              | <ul style="list-style-type: none"><li>ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5</li><li>ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 4-5</li></ul>                         |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                                                        | AATCC TM 16.3:2020                | <ul style="list-style-type: none"><li>ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5</li><li>ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5</li></ul>                         |
| SOLIDEZ DA COR AO SUOR<br>ÁCIDO                                             | AATCC15/2013                      | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                  |
| MATERIAIS TÊXTEIS – MÉTODO<br>DE ENSAIO PARA<br>DETERMINAÇÃO DE<br>FTALATOS | ABNT NBR 16525/16                 | <ul style="list-style-type: none"><li>Atende de acordo com o STANDARD 100 by<br/>OEKOTEX ® para materiais têxteis de 2023.</li></ul> |
|                                                                             |                                   |                                                                                                                                      |

| TECIDO EXTERNO                                               |                                   |                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENSAIO                                                       | NORMA ACREDITADA                  | RESULTADO                                                                                                    |
| GRAMATURA DE TECIDOS                                         | NBR 10591/08                      | <ul style="list-style-type: none"><li>195 G/M<sup>2</sup></li></ul>                                          |
| ESPESSURA EM TECIDOS                                         | ISO 5084:96                       | <ul style="list-style-type: none"><li>0,74 MM</li></ul>                                                      |
| ANÁLISE QUALITATIVA E<br>QUANTITATIVA DO CONTEÚDO<br>FIBROSO | AATCC 20/2021 e<br>AATCC 20A/2021 | <ul style="list-style-type: none"><li>FIBRA 1 100% POLIESTER</li></ul>                                       |
| CONTAGEM DE FILAMENTOS                                       | NBR 15291/05                      | <ul style="list-style-type: none"><li>TRAMA 1 – 71</li><li>TRAMA 2 - 144</li></ul>                           |
| DENSIDADE DE MALHAS                                          | NBR 12060/91                      | <ul style="list-style-type: none"><li>COLUNA – 16</li><li>CARREIRA - 15</li></ul>                            |
| LIGAMENTO DE MALHA TRAMA                                     | NBR 13460/95 e<br>NBR 13462/95    | <ul style="list-style-type: none"><li>MALHA DUPLA COM EFEITO FURADO</li></ul>                                |
| TÍTULO DE FIOS –<br>COMPRIMENTO REDUZIDO                     | NBR 13216/94                      | <ul style="list-style-type: none"><li>FIO 1 9 TEX</li><li>FIO 2 18 TEX</li></ul>                             |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                                     | NBR ISO 105-X-12/19               | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                                     | AATCC 8:2016                      | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO<br>DE PASSAR SECO                    | NBR ISO105X11/18                  | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR AO<br>FERRO DE PASSAR ÚMIDO                   | NBR ISO105X11/18                  | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO<br>DE PASSAR SECO                    | AATCC 133:2020                    | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR AO<br>FERRO DE PASSAR ÚMIDO                   | AATCC 133:2020                    | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                                         | NBR ISO 105-B02/2019              | <ul style="list-style-type: none"><li>ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 3-5</li><li>ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5</li></ul> |
| SOLIDEZ DA COR AO SUOR<br>ÁCIDO                              | AATCC15/2013                      | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

| TECIDO INTERNO                                         |                                |                                                                           |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ENSAIO                                                 | NORMA ACREDITADA               | RESULTADO                                                                 |
| GRAMATURA DE TECIDOS                                   | NBR 10591/08                   | • 247 G/M <sup>2</sup>                                                    |
| ESPESSURA EM TECIDOS                                   | ISO 5084:96                    | • 0,75 MM                                                                 |
| ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO | AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021 | • FIBRA 1 66% POLIESTER<br>• FIBRA 2 21% VISCOSE<br>• FIBRA 3 13% ALGODÃO |
| CONTAGEM DE FILAMENTOS                                 | NBR 15291/05                   | • TRAMA – 68                                                              |
| DENSIDADE DE MALHAS                                    | NBR 12060/91                   | • COLUNA – 12<br>• CARREIRA – 18                                          |
| LIGAMENTO DE MALHA TRAMA                               | NBR 13460/95 e NBR 13462/95    | • MALHA DUPLA ÀPECO                                                       |
| TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO                  | NBR 13216/94                   | • FIO 1 18 TEX<br>• FIO 2 27 TEX<br>• FIO 3 20 TEX                        |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                               | NBR ISO 105-X-12/19            | • 3-5                                                                     |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                               | AATCC 8:2016                   | • 3-5                                                                     |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO                 | NBR ISO105X11/18               | • 4-5                                                                     |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO                | NBR ISO105X11/18               | • 4-5                                                                     |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO                 | AATCC 133:2020                 | • 4-5                                                                     |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO                | AATCC 133:2020                 | • 4-5                                                                     |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                                   | NBR ISO 105-B02/2019           | • ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5<br>• ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 4-5               |
| SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO                           | AATCC15/2013                   | • 4-5                                                                     |

11.2.2.2. LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS – Lotes “03” e “04” – Item 2.

| TECIDO MAQUINETADO                                     |                                |                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENSAIO                                                 | NORMA ACREDITADA               | RESULTADO                                                                                                |
| RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (GRAB)              | NBR ISSO 13934-2/16            | • TRAÇÃO URDUME 2.130 N<br>• ALONGAMENTO URDUME 35%<br>• TRAÇÃO TRAMA 1.190 N<br>• ALONGAMENTO TRAMA 41% |
| RASGO (MÉTODO TRAPEZOIDAL)                             | ASTM- 5587/14(2019)            | • RASGO URDUME 315 KGF<br>• RASGO TRAMA 128 KGF                                                          |
| RASGAMENTO (ELMENDORF) MÉTODO DO PÊNDULO BALÍSTICO     | ISO 13937-1/00                 | • RASGO NO URDUME 145 N<br>• RASGO NA TRAMA 48 N                                                         |
| GRAMATURA DE TECIDOS                                   | NBR 10591/08                   | • 248 G/M <sup>2</sup>                                                                                   |
| ESPESSURA EM TECIDOS                                   | ISO 5084:96                    | • 0,39 MM                                                                                                |
| ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO | AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021 | • FIBRA 1 88% POLIESTER<br>• FIBRA 2 12% POLIAMIDA                                                       |
| CONTAGEM DE FILAMENTOS                                 | NBR 15291/05                   | • URDUME FIO 1 - 95<br>• URDUME FIO 2 - 68<br>• TRAMA – 96                                               |
| ABRASÃO (MARTINDALE)                                   | ISO 12947-2/16                 | • SEM ROMPIMENTO DE FIOS COM 50000 CICLOS                                                                |
| LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS                            | NBR 12996/93<br>NBR 12546/17   | • LIGAMENTO MAQUINETADO                                                                                  |
| TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO                  | NBR 13216/94                   | • FIO 1 37 TEX<br>• FIO 2 56 TEX<br>• FIO 3 39 TEX                                                       |
| DENSIDADE DE FIOS                                      | NBR 10588/15                   | • URDUME 38<br>• TRAMA 19                                                                                |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                               | NBR ISO 105-X-12/19            | • 4-5                                                                                                    |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                               | AATCC 8:2016                   | • 4-5                                                                                                    |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO                 | NBR ISO105X11/18               | • 4-5                                                                                                    |
| SOLIDEZ DA COR AO                                      | NBR ISO105X11/18               | • 4-5                                                                                                    |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                                    |                      |                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FERRO DE PASSAR ÚMIDO                                              |                      |                                                                                                                                 |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO                             | AATCC 133:2020       | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                             |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO                            | AATCC 133:2020       | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                             |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                                               | NBR ISO 105-B02/2019 | <ul style="list-style-type: none"><li>ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5</li><li>ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 4-5</li></ul>                    |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                                               | AATCC TM 16.3:2020   | <ul style="list-style-type: none"><li>ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5</li><li>ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5</li></ul>                    |
| SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO                                       | AATCC15/2013         | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                             |
| MATERIAIS TÊXTEIS – MÉTODO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FTALATOS | ABNT NBR 16525/16    | <ul style="list-style-type: none"><li>Atende de acordo com o STANDARD 100 by OEKOTEX® para materiais têxteis de 2023.</li></ul> |
|                                                                    |                      |                                                                                                                                 |

| TECIDO EXTERNO                                         |                                |                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENSAIO                                                 | NORMA ACREDITADA               | RESULTADO                                                                                                    |
| GRAMATURA DE TECIDOS                                   | NBR 10591/08                   | <ul style="list-style-type: none"><li>195 G/M<sup>2</sup></li></ul>                                          |
| ESPESSURA EM TECIDOS                                   | ISO 5084:96                    | <ul style="list-style-type: none"><li>0,74 MM</li></ul>                                                      |
| ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO | AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021 | <ul style="list-style-type: none"><li>FIBRA 1 100% POLIESTER</li></ul>                                       |
| CONTAGEM DE FILAMENTOS                                 | NBR 15291/05                   | <ul style="list-style-type: none"><li>TRAMA 1 – 71</li><li>TRAMA 2 - 144</li></ul>                           |
| DENSIDADE DE MALHAS                                    | NBR 12060/91                   | <ul style="list-style-type: none"><li>COLUNA – 16</li><li>CARREIRA - 15</li></ul>                            |
| LIGAMENTO DE MALHA TRAMA                               | NBR 13460/95 e NBR 13462/95    | <ul style="list-style-type: none"><li>MALHA DUPLA COM EFEITO FURADO</li></ul>                                |
| TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO                  | NBR 13216/94                   | <ul style="list-style-type: none"><li>FIO 1 9 TEX</li><li>FIO 2 18 TEX</li></ul>                             |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                               | NBR ISO 105-X-12/19            | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                               | AATCC 8:2016                   | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO                 | NBR ISO105X11/18               | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO                | NBR ISO105X11/18               | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO                 | AATCC 133:2020                 | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO                | AATCC 133:2020                 | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                                   | NBR ISO 105-B02/2019           | <ul style="list-style-type: none"><li>ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 3-5</li><li>ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5</li></ul> |
| SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO                           | AATCC15/2013                   | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
|                                                        |                                |                                                                                                              |

| TECIDO INTERNO                                         |                                |                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENSAIO                                                 | NORMA ACREDITADA               | RESULTADO                                                                                                                     |
| GRAMATURA DE TECIDOS                                   | NBR 10591/08                   | <ul style="list-style-type: none"><li>247 G/M<sup>2</sup></li></ul>                                                           |
| ESPESSURA EM TECIDOS                                   | ISO 5084:96                    | <ul style="list-style-type: none"><li>0,75 MM</li></ul>                                                                       |
| ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO | AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021 | <ul style="list-style-type: none"><li>FIBRA 1 66% POLIESTER</li><li>FIBRA 2 21% VISCOSE</li><li>FIBRA 3 13% ALGODÃO</li></ul> |
| CONTAGEM DE FILAMENTOS                                 | NBR 15291/05                   | <ul style="list-style-type: none"><li>TRAMA – 68</li></ul>                                                                    |
| DENSIDADE DE MALHAS                                    | NBR 12060/91                   | <ul style="list-style-type: none"><li>COLUNA – 12</li><li>CARREIRA - 18</li></ul>                                             |
| LIGAMENTO DE MALHA TRAMA                               | NBR 13460/95 e NBR 13462/95    | <ul style="list-style-type: none"><li>MALHA DUPLA À PEÇO</li></ul>                                                            |
| TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO                  | NBR 13216/94                   | <ul style="list-style-type: none"><li>FIO 1 18 TEX</li><li>FIO 2 27 TEX</li><li>FIO 3 20 TEX</li></ul>                        |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                               | NBR ISO 105-X-12/19            | <ul style="list-style-type: none"><li>3-5</li></ul>                                                                           |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                               | AATCC 8:2016                   | <ul style="list-style-type: none"><li>3-5</li></ul>                                                                           |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO                 | NBR ISO105X11/18               | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                           |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO                | NBR ISO105X11/18               | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                           |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO                                | AATCC 133:2020                 | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                           |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                         |                      |                                                                                                              |
|-----------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DE PASSAR SECO                          |                      |                                                                                                              |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO | AATCC 133:2020       | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                    | NBR ISO 105-B02/2019 | <ul style="list-style-type: none"><li>ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5</li><li>ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 4-5</li></ul> |
| SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO            | AATCC15/2013         | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                          |
|                                         |                      |                                                                                                              |

11.2.2.3. LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS – Lotes “03” e “04” – Item 3.

| TECIDO MAQUINETADO                                                 |                                |                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENSAIO                                                             | NORMA ACREDITADA               | RESULTADO                                                                                                                                                       |
| RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (GRAB)                          | NBR ISSO 13934-2/16            | <ul style="list-style-type: none"><li>TRAÇÃO URDUME 2.130 N</li><li>ALONGAMENTO URDUME 35%</li><li>TRAÇÃO TRAMA 1.190 N</li><li>ALONGAMENTO TRAMA 41%</li></ul> |
| RASGO (MÉTODO TRAPEZOIDAL)                                         | ASTM- 5587/14(2019)            | <ul style="list-style-type: none"><li>RASGO URDUME 315 KGF</li><li>RASGO TRAMA 128 KGF</li></ul>                                                                |
| RASGAMENTO (ELMENDORF) MÉTODO DO PÊNDULO BALÍSTICO                 | ISO 13937-1/00                 | <ul style="list-style-type: none"><li>RASGO NO URDUME 145 N</li><li>RASGO NA TRAMA 48 N</li></ul>                                                               |
| GRAMATURA DE TECIDOS                                               | NBR 10591/08                   | <ul style="list-style-type: none"><li>248 G/M²</li></ul>                                                                                                        |
| ESPESSURA EM TECIDOS                                               | ISO 5084:96                    | <ul style="list-style-type: none"><li>0,39 MM</li></ul>                                                                                                         |
| ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO             | AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021 | <ul style="list-style-type: none"><li>FIBRA 1 88% POLIESTER</li><li>FIBRA 2 12% POLIAMIDA</li></ul>                                                             |
| CONTAGEM DE FILAMENTOS                                             | NBR 15291/05                   | <ul style="list-style-type: none"><li>URDUME FIO 1 - 95</li><li>URDUME FIO 2 - 68</li><li>TRAMA - 96</li></ul>                                                  |
| ABRASÃO (MARTINDALE)                                               | ISO 12947-2/16                 | <ul style="list-style-type: none"><li>SEM ROMPIMENTO DE FIOS COM 50000 CICLOS</li></ul>                                                                         |
| LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS                                        | NBR 12996/93<br>NBR 12546/17   | <ul style="list-style-type: none"><li>LIGAMENTO MAQUINETADO</li></ul>                                                                                           |
| TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO                              | NBR 13216/94                   | <ul style="list-style-type: none"><li>FIO 1 37 TEX</li><li>FIO 2 56 TEX</li><li>FIO 3 39 TEX</li></ul>                                                          |
| DENSIDADE DE FIOS                                                  | NBR 10588/15                   | <ul style="list-style-type: none"><li>URDUME 38</li><li>TRAMA 19</li></ul>                                                                                      |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                                           | NBR ISO 105-X-12/19            | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                                             |
| SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO                                           | AATCC 8:2016                   | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                                             |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO                             | NBR ISO105X11/18               | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                                             |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO                            | NBR ISO105X11/18               | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                                             |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO                             | AATCC 133:2020                 | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                                             |
| SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO                            | AATCC 133:2020                 | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                                             |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                                               | NBR ISO 105-B02/2019           | <ul style="list-style-type: none"><li>ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5</li><li>ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 4-5</li></ul>                                                    |
| SOLIDEZ DA COR À LUZ                                               | AATCC TM 16.3:2020             | <ul style="list-style-type: none"><li>ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5</li><li>ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5</li></ul>                                                    |
| SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO                                       | AATCC15/2013                   | <ul style="list-style-type: none"><li>4-5</li></ul>                                                                                                             |
| MATERIAIS TÊXTEIS – MÉTODO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FTALATOS | ABNT NBR 16525/16              | <ul style="list-style-type: none"><li>Atende de acordo com o STANDARD 100 by OEKOTEX ® para materiais têxteis de 2023.</li></ul>                                |
|                                                                    |                                |                                                                                                                                                                 |

11.3. As amostras e laudos serão avaliadas pela equipe técnica da SECET, que emitirá parecer técnico da avaliação dos produtos.



# **PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**

## **SECRETARIA DA FAZENDA**

---

11.4. Os produtos apresentados para amostra deverão estar devidamente embalados, constando na embalagem a identificação do licitante, lote e dos itens, marca, descrição e demais informações obrigatórias por norma específica.

11.5. A não apresentação ou a reprovação das amostras e dos laudos de um dos itens constantes da proposta motivará a desclassificação da licitante.

Vargem Grande Paulista, 17 de outubro de 2025.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

**PROCESSO Nº 246/2025**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025**

### **ANEXO II- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **1. DECLARAÇÕES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- 1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 1.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

#### **2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa através do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado;
  - 2.1.1. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

#### **3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Serão exigidos para fins de comprovação de habilitação técnica:

- 3.1. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a qual deverá ser atendida por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
  - 3.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar(em) necessariamente em nome da licitante e indicar quantidade(s) suficiente(s) que comprove(m) no mínimo 50% (cinquenta



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

por cento) do quantitativo das aquisições/serviços pretendidos, conforme Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e da Seguridade Social - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

4.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo aos tributos relacionados ao objeto desta licitação, cuja comprovação se faz através de certidão negativa de débitos emitida pelo órgão fazendário competente da sede da licitante, que demonstre sua regularidade até a data de realização do certame.

4.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários relacionados ao objeto desta licitação, expedidos pelo órgão Municipal da sede da licitante, que demonstre sua regularidade até a data de realização do certame.

4.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

4.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.8. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



### 5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício ***dos últimos dois exercícios sociais exigíveis***, apresentados na forma da lei.

5.2.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial da União; ou
  - b) publicados em jornal de grande circulação; ou
  - c) por cópia registrada no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
  - d) por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no Órgão de Registro Público competente da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, quando a sede da licitante estiver localizada no Estado de São Paulo, o órgão de registro competente é a JUCESP; ou
  - e) Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- 5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a “1”, Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a “1”, ***dos últimos dois exercícios sociais exigíveis***, conforme fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{resultado} > \text{ou} = 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \quad \text{resultado} > \text{ou} = 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{2}} \quad \text{resultado} > \text{ou} = 1$$
$$\text{Resultado} < \text{ou} = 1$$



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

IE =

ATIVO TOTAL

5.4. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (Art. 69, I - §1º, Lei 14.133/2021).

5.5. Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado DO LOTE, na importância de:

| Lote                                               | Valor estimado do Lote | Capital Social Integralizado ou Patrimônio líquido equivalente |
|----------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Lote 01 – Materiais Escolares (Ampla participação) | R\$ 1.249.87,37        | R\$ 124.985,74                                                 |
| Lote 02 (Cota para ME/EPP)                         | R\$ 416.510,33         | R\$ 41.651,03                                                  |
| Lote 03 – (Mochilas e Estojos (Ampla participação) | R\$ 796.753,55         | R\$ 79.675,36                                                  |
| Lote 04 (Cota para ME/EPP)                         | R\$ 265.382,45         | R\$ 26.538,25                                                  |

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.3. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, que trata o item 1.1. do Edital.

6.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

**PROCESSO Nº 246/2025**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025**

## **ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
VARGEM GRANDE PAULISTA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
DE CONFORMIDADE COM AS  
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

### **CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

#### **1.1 – DO CONTRATANTE:**

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, com sede Rua José Pires da Silva, 01, Novo Centro, Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, através da Secretaria de ..... representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal - Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

#### **1.2 – DA CONTRATADA:**

1.2.1 – A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede ....., Estado de ....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.

#### **1.3 – DOS FUNDAMENTOS:**

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 246/2025, Pregão Eletrônico Nº. 045/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, e demais atos normativo e leis que venham ser aplicáveis ao objeto deste CONTRATO.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material escolar em forma de kit, mochilas e estojos para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande Paulista, conforme Edital nº 204/2025 e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato como se aqui transcrito fosse.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA III – DO PRAZO CONTRATO:**

#### **3.1 – DO PRAZO:**

3.1.1 – O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

3.1.2 -O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal mediante celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO, observados os ritos processuais contidos na Lei 14.133/2021.

#### **3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do Edital Nº 204/2025.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

### **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 204/2025 e;

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

h) A contratada deverá ao longo de toda a execução do contrato cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

h1) Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item “h”, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

### **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 77 - 02.03.03.12.365.2001.2021.3.3.90.32.00 – Creche (Tesouro);

Ficha 99 - 02.03.04.12.365.2001.2021.3.3.90.32.00 – Pré – Escola (Tesouro);

Ficha 122 02.03.05.12.361.2001.2021.3.3.90.32.00 – Ensino Fundamental (Tesouro).

### **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.2 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

9.3 – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja consciência para a Administração.

9.4 – A inexecução total ou parcial do contrato, ou seja, a sua rescisão pela Administração.

9.5 – Constituem motivo para rescisão contratual os previstos no artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21.

9.6 – Em caso de rescisão prevista no § 2º artigo 138 da Lei 14.133/21, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentados comprovados, quando os houver sofrido.

### **CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1 - A garantia de execução deste CONTRATO deverá ser prestada em favor do CONTRATANTE como condição de assinatura do contrato, devendo ser mantida durante sua vigência, na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em conformidade com o artigo 98, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2-Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia::

- (i) caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- (ii) seguro-garantia, contanto que contemplados todas as hipóteses previstas na Cláusula 14.9, observada a legislação em vigor; ou
- (iii) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3 -Alterado o valor global do CONTRATO, ou prorrogado seu prazo de vigência, a GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL deverá ser ajustada ou renovada, conforme o caso.

### **CLÁUSULA XI- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Vargem Grande Paulista e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XII – DO FORO:**



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

11.1 – Elegem as partes o Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02 (duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias

Vargem Grande Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Nome)  
Secretaria de xxxxxxxxxxxx  
**PREFEITURA**

(Nome)  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF  
XXXXXXXXXX

Nome  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF  
XXXXXXXXXX



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO Nº 246/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025

## ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

(Após a fase de habilitação em campo próprio da plataforma, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (tinta) minutos, envie a proposta readequada ao último lance ofertado)

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

| LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) MATERIAL ESCOLAR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |       |                |             |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------------|-------------|
| ITEM                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTDE | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                             | AVENTAL ESCOLAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE RESISTENTE E LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE TECIDO EM TODA A BORDA. POSSUIR ALÇA PARA O PESCOÇO E TIRAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA. PRODUTO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A RASGOS E REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA POR 50 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%. INDICADO PARA USO POR CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, DESTINADO À PROTEÇÃO DA ROUPA DURANTE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTÍSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA USO INFANTIL                                      | 1605 | UN  |       |                |             |
| 2                                             | APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMETRO, deverá a empresa provisoriamente vencedora apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando a composição e lamina de aço carbono.</b> | 4125 | UN  |       |                |             |
| 3                                             | BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA, MEDINDO NO MÍNIMO 65X30X15MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMETRO, a empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6563 | UN  |       |                |             |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|   | comprovando a composição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |  |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
| 4 | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. | 9525 | UN |  |  |  |
| 5 | CADERNO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES 275 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> . CAPA E CONTRA CAPA COM MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR.                                      | 3188 | UN |  |  |  |
| 6 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OPACO. PONTA DE METAL MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA E CORPO EM ABS RECICLADO OU RECICLÁVEL, TAMPA COM FUROS ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO COM DETALHE NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 133 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.                                                                                     | 4425 | UN |  |  |  |
| 7 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OPACO. PONTA DE METAL MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA E CORPO EM ABS RECICLADO OU RECICLÁVEL, TAMPA COM FUROS ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO COM DETALHE NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 133 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.                                                                                   | 2700 | UN |  |  |  |
| 8 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OPACO. PONTA DE METAL MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA E CORPO EM ABS RECICLADO OU RECICLÁVEL, TAMPA COM FUROS ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO COM DETALHE NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 133 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.                                                                             | 2700 | UN |  |  |  |
| 9 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIAFXICIENTE, CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA DE 2MM, MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIÂMETRO, FELTRO INTERNO COM COMPRIMENTO DE 82MM, PESO DA CARGA 1G, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA,                                                                                                                                                                                           | 4125 | UN |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |  |  |  |
| 10 | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA OU LARANJA, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP CONTENDO MARCA, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMMETRO, a empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando a composição.</b> | 1575 | UN |  |  |  |
| 11 | COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 40GR, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTE E PRESERVANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5700 | UN |  |  |  |
| 12 | COLA LIQUIDA COM NO MÍNIMO 110GR, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ACETATO DE POLIVILINA (PVA), PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, TEOR DE SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 20%. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO, ESPÁTULA E BATOQUE ANTIVAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4725 | UN |  |  |  |
| 13 | COMPASSO ESCOLAR METÁLICO, CABEÇA FEITA COM 50% DE MADEIRA CERTIFICADA, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLADA OU RECICLÁVEL . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 488  | UN |  |  |  |
| 14 | LÁPIS DE COR TRIANGULAR OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM SUPERFÍCIES PINTADAS COM CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE FACES DE 8MM, COM MINA CENTRALIZADA DE NO MÍNIMO 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO, CONTENDO 12 LÁPIS COM CORES SORTIDAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO FSC OU CERFLOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. 12 CORES                                | 3188 | UN |  |  |  |
| 15 | LÁPIS DE COR COM 12 LÁPIS DE COR JUMBO- LÁPIS DE COR JUMBO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, EM QUALQUER FORMATO, PRODUZIDO EM RESINA SINTÉTICA OU DE MADEIRA REFLORESTADA. APONTADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO EXTERNAMENTE EM                                                                                            | 1088 | UN |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
|    | RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA MINA CONTENDO UMA CAMADA EXTERNA SOBRE O LÁPIS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INCOLOR DANDO ACABAMENTO BRILHANTE. CADA LÁPIS DEVE TRAZER, EM BAIXO RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO SEU CORPO. COMPRIMENTO: MÍNIMO 166 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 13 MM/MÁXIMO 15 MM, DIÂMETRO DA MINA: MÍNIMO 1,9 MM/ MÁXIMO 2,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |  |
| 16 | LÁPIS DE COR COM 12 LÁPIS DE COR TONS DE PELE ONS DE PELE - LÁPIS DE CORES TONS DE PELE HUMANA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES). MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. BARRA INTERNA MACIA DE ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA. DEVE HAVER 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES COM CORES QUE REPRESENTEM TONALIDADES DE PELE HUMANA DISTINTAS; AS TONALIDADES DE PELE REPRESENTADAS PELOS LÁPIS DEVEM ABRANGER UMA AMPLA GAMA DE CORES DE PELE, DESDE PELE BRANCA ATÉ PELE PRETA; EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) DE PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M <sup>2</sup> ; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) "PRODUTO ATÓXICO"; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO. | 3750  | UN |  |  |  |
| 17 | TINTA PARA PINTURA A DEDO, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, FRASCO COM NO MÍNIMO 30 ML, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. ARMAZENADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1688  | UN |  |  |  |
| 18 | GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR OU REDONDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO NO MÍNIMO 20G CADA GIZ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12MM DIÂMETRO E 115 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2775  | UN |  |  |  |
| 19 | LÁPIS GRAFITE GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM DE COMPRIMENTO COM MINA GRAFITE DE 2MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU CERFLOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15600 | UN |  |  |  |
| 20 | MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5850  | UN |  |  |  |
| 21 | PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3975  | UN |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | EMBALAGEM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.                                                                                                                                                    |      |    |  |  |  |
| 22 | PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA, CHATO Nº 14, COM CERDAS DE PÊLO NATURAL OU SINTÉTICO, COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRAE VIROLA DE ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2025 | UN |  |  |  |
| 23 | RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM, INJETADO EM PP PCR, TRANSLÚCIDO, IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, NA COR BRANCO, DE ESCALAS EM MILÍMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. ESPESSURA DE 4MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                           | 1838 | UN |  |  |  |
| 24 | GUACHE, CONTENDO 12 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML CADA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. TINTAS ATÓXICAS. COMPOSIÇÃO: RESINA, COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                            | 2888 | UN |  |  |  |
| 25 | TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13,5 CM DE COMPRIMENTO, COM LAMINA DE 1.5MM DE ESPESSURA, COM ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 58MM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMETRO, a empresa provisoriamente vencedora deverá</b>                       | 3750 | UN |  |  |  |
| 26 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALIMENTAÇÃO SOLAR. FUNÇÕES DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MEDIDA APROXIMADO 11CM X 14CM.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 375  | UN |  |  |  |
| 27 | DICIONÁRIO AURÉLIODICIONÁRIO DE BOLSO DA LÍNGUA PORTUGUESA COM APROXIMADAMENTE 25.400 VERBETES E 1.600 LOCUÇÕES. DEFINIÇÕES CLARAS E OBJETIVAS, COM SEPARAÇÃO SILÁBICA E INDICAÇÃO DE SÍLABA TÔNICA; ESCLARECIMENTO DE PRONÚNCIA (ORTOÉPIA); ESTRANGEIRISMOS E SUAS PRONÚNCIAS; REGÊNCIA VERBAL, COM INDICAÇÃO DAS PREPOSIÇÕES MAIS USADAS; REGIONALISMOS; PLURAIS, FEMININOS, AUMENTATIVOS E DIMINUTIVOS E FACILIDADE NA LOCALIZAÇÃO DAS PALAVRAS | 375  | UN |  |  |  |
| 28 | CAIXA DE PAPELÃO PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4125 | UN |  |  |  |

### LOTE 02 (DIFRENCIADA ME/EPP) MATERIAL ESCOLAR

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTDE | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------------|-------------|
| 1    | AVENTAL ESCOLAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE RESISTENTE E LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE TECIDO EM TODA A BORDA. POSSUIR ALÇA PARA O PESCOÇO E TIRAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA. PRODUTO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A RASGOS E REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA POR 50 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%. INDICADO PARA | 535  | UN  |       |                |             |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |  |  |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|   | USO POR CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, DESTINADO À PROTEÇÃO DA ROUPA DURANTE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTÍSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA USO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |    |  |  |  |
| 2 | APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMMETRO, deverá a empresa provisoriamente vencedora apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando a composição e lamina de aço carbono.</b> | 1375 | UN |  |  |  |
| 3 | BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA, MEDINDO NO MÍNIMO 65X30X15MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMMETRO, a empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando a composição.</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | 2187 | UN |  |  |  |
| 4 | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR.                                                                                                               | 3175 | UN |  |  |  |
| 5 | CADERNO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES 275 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> . CAPA E CONTRA CAPA COM MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR.                                                                                                                                                    | 1062 | UN |  |  |  |
| 6 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OPACO. PONTA DE METAL MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA E CORPO EM ABS RECICLADO OU RECICLÁVEL, TAMPA COM FUROS ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO COM DETALHE NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 133 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A                                                                                                                                                                                                                              | 1475 | UN |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |  |  |  |
| 7  | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OPACO. PONTA DE METAL MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA E CORPO EM ABS RECICLADO OU RECICLÁVEL, TAMPA COM FUROS ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO COM DETALHE NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 133 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.                                                                                                                                               | 900  | UN |  |  |  |
| 8  | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OPACO. PONTA DE METAL MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA E CORPO EM ABS RECICLADO OU RECICLÁVEL, TAMPA COM FUROS ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO COM DETALHE NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 133 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM.                                                                                                                                         | 900  | UN |  |  |  |
| 9  | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIAXFICIENTE, CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA DE 2MM, MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIÂMETRO, FELTRO INTERNO COM COMPRIMENTO DE 82MM, PESO DA CARGA 1G, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                             | 1375 | UN |  |  |  |
| 10 | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA OU LARANJA, COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP CONTENDO MARCA, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMMETRO, a empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando a composição.</b> | 525  | UN |  |  |  |
| 11 | COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 40GR, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTE E PRESERVANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1900 | UN |  |  |  |
| 12 | COLA LIQUIDA COM NO MÍNIMO 110GR, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ACETATO DE POLIVILINA (PVA), PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, TEOR DE SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 20%. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO, ESPÁTULA E BATOQUE ANTIVAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1575 | UN |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |  |  |  |
| 13 | COMPASSO ESCOLAR METÁLICO, CABEÇA FEITA COM 50% DE MADEIRA CERTIFICADA, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLADA OU RECICLÁVEL . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 162  | UN |  |  |  |
| 14 | LÁPIS DE COR TRIANGULAR OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM SUPERFÍCIES PINTADAS COM CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE FACES DE 8MM, COM MINA CENTRALIZADA DE NO MÍNIMO 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO, CONTENDO 12 LÁPIS COM CORES SORTIDAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO FSC OU CERFLOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. 12 CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1062 | UN |  |  |  |
| 15 | LÁPIS DE COR COM 12 LÁPIS DE COR JUMBO- LÁPIS DE COR JUMBO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, EM QUALQUER FORMATO, PRODUZIDO EM RESINA SINTÉTICA OU DE MADEIRA REFLORESTADA. APONTADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO EXTERNAMENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA MINA CONTENDO UMA CAMADA EXTERNA SOBRE O LÁPIS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INCOLOR DANDO ACABAMENTO BRILHANTE. CADA LÁPIS DEVE TRAZER, EM BAIXO RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO SEU CORPO. COMPRIMENTO: MÍNIMO 166 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 13 MM/MÁXIMO 15 MM, DIÂMETRO DA MINA: MÍNIMO 1,9 MM/ MÁXIMO 2,5                                                                                                               | 362  | UN |  |  |  |
| 16 | LÁPIS DE COR COM 12 LÁPIS DE COR TONS DE PELE ONS DE PELE - LÁPIS DE CORES TONS DE PELE HUMANA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES). MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. BARRA INTERNA MACIA DE ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA. DEVE HAVER 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES COM CORES QUE REPRESENTEM TONALIDADES DE PELE HUMANA DISTINTAS; AS TONALIDADES DE PELE REPRESENTADAS PELOS LÁPIS DEVEM ABRANGER UMA AMPLA GAMA DE CORES DE PELE, DESDE PELE BRANCA ATÉ PELE PRETA; EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) DE PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M <sup>2</sup> ; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) "PRODUTO ATÓXICO"; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO. | 1250 | UN |  |  |  |
| 17 | TINTA PARA PINTURA A DEDO, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES, FRASCO COM NO MÍNIMO 30 ML, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 562  | UN |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | COM ROSCA, COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. ARMAZENADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                          |      |    |  |  |  |
| 18 | GIZ DE CERA FORMATO TRIANGULAR OU REDONDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO NO MÍNIMO 20G CADA GIZ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12MM DIÂMETRO E 115 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                    | 925  | UN |  |  |  |
| 19 | LÁPIS GRAFITE GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM DE COMPRIMENTO COM MINA GRAFITE DE 2MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU CERFLOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                      | 5200 | UN |  |  |  |
| 20 | MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREALIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                              | 1950 | UN |  |  |  |
| 21 | PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.                                                                                | 1325 | UN |  |  |  |
| 22 | PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA, CHATO Nº 14, COM CERDAS DE PÊLO NATURAL OU SINTÉTICO, COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRAE VIROLA DE ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 675  | UN |  |  |  |
| 23 | RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM, INJETADO EM PP PCR, TRANSLÚCIDO, IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, NA COR BRANCO, DE ESCALAS EM MILÍMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. ESPESSURA DE 4MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                | 612  | UN |  |  |  |
| 24 | GUACHE, CONTENDO 12 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML CADA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. TINTAS ATÓXICAS. COMPOSIÇÃO: RESINA, COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                 | 962  | UN |  |  |  |
| 25 | TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13,5 CM DE COMPRIMENTO, COM LAMINA DE 1.5MM DE ESPESSURA, COM ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 58MM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>Caso não conste da embalagem do produto o selo INMETRO, a empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar laudo de lamina</b> | 1250 | UN |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|--|
|    | inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |  |  |  |
| 26 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALIMENTAÇÃO SOLAR. FUNÇÕES DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MEDIDA APROXIMADO 11CM X 14CM.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 125  | UN |  |  |  |
| 27 | DICIONÁRIO AURÉLIODICIONÁRIO DE BOLSO DA LÍNGUA PORTUGUESA COM APROXIMADAMENTE 25.400 VERBETES E 1.600 LOCUÇÕES. DEFINIÇÕES CLARAS E OBJETIVAS, COM SEPARAÇÃO SILÁBICA E INDICAÇÃO DE SÍLABA TÔNICA; ESCLARECIMENTO DE PRONÚNCIA (ORTOÉPIA); ESTRANGEIRISMOS E SUAS PRONÚNCIAS; REGÊNCIA VERBAL, COM INDICAÇÃO DAS PREPOSIÇÕES MAIS USADAS; REGIONALISMOS; PLURAIS, FEMININOS, AUMENTATIVOS E DIMINUTIVOS E FACILIDADE NA LOCALIZAÇÃO DAS PALAVRAS | 125  | UN |  |  |  |
| 28 | CAIXA DE PAPELÃO PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1375 | UN |  |  |  |

| LOTE 03 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)–MOCHILAS E ESTOJOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |       |                |             |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------------|-------------|
| ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTDE | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                               | <b>ESTOJO ESCOLAR DUPLO</b><br>Estojo escolar deve ser confeccionado em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO nacor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Estojo deve apresentar formato solido com a junção de três materiais formando uma única peça conformado e rígido. A parte Anterior do corpo deve ser conformada deve ser confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Parte interna do corpo da pasta da peça conformada deve ser confeccionada em etileno acetato de vinila 35 de dureza, 0,140g/cm³ densidade, 3mm de espessura. Parte Posterior do corpo da pasta da peça conformada Tecido composição 66% Poliéster, 21% Viscose e 13% algodão (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 247 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 18 e Colunas/cm 12 | 4500 | UN  |       |                |             |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |  |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|--|
|   | <p>com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor verde. Dimensões das peças conformada 7cm (+/- 1cm) de altura, 20cm (+/- 1cm) de comprimento 9cm (+/- 1cm) de base e 4cm (+/- 1cm) de profundidade. Ambas as peças devem ser unidas através de zíper Nº 8 medindo 43cm (+/- 1cm) de comprimento total e dois cursores Nº8, a base das peças devem ser unidas através de Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul celeste, medindo 19cm (+/- 1cm) de comprimento e 1,5cm (+/- 1cm) de largura. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO.</p> <p>Internamente do estojo deve conter acabamento em gorgurão de 25mm na cor preta, e haver um bolso de cristal 20 medindo 17cm (+/- 1cm) de largura e 7cm (+/- 1cm) de altura com acabamento em gorgurão 25mm na cor preto, fixado através de nylon maquinetado preto em suas laterais, bolso esse para repartição interna do estojo. Deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica Todas as medidas terão a tolerância de 1cm para mais ou para menos onde não houver previsão diversa.</p> <p><b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição dos tecidos, conforme descrito no item "11.2.2.1." deste Termo de Referencia.</b></p> |      |  |  |  |
| 2 | <p><b>MOCHILA DE CARRINHO CRECHE INFANTIL I E II</b></p> <p>Mochila de carrinho deve ser confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG e detalhes em azul Celeste Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO. O corpo principal da Bolsa deve apresentar formato solido com a junção de três materiais formando uma única peça conformado. A parte Anterior do corpo deve ser conformada deve ser confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1538 |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>195 g/m<sup>2</sup> (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Parte interna do corpo da mochila da peça conformada deve ser confeccionada em etileno acetato de vinila 35 de dureza, 0,140g/cm<sup>3</sup> densidade, 3mm de espessura. Parte Posterior do corpo da pasta da peça conformada confeccionada em Tecido composição 66% Poliéster, 21% Viscose e 13% algodão (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 247 g/m<sup>2</sup> (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 18 e Colunas/cm 12 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, cor verde. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO. Dimensões da peça conformada 36cm (+/- 1cm) de altura na parte das costas, 28cm (+/- 1cm) de largura. Lateral direita 36,5 cm (+/- 1cm) de altura 16cm (+/- 1cm) de largura. Lateral esquerda 36,5cm (+/- 1cm) de altura e 16 cm (+/- 1cm) de largura. Fundo 28cm (+/- 1cm) de largura e 16cm (+/- 1cm) de altura, na parte interna do corpo conformado deve conter uma fixação em elástico de 25mm na cor preta formando um "X" e um fecho de 25mm preto para segurar os materiais. Parte de trás da bolsa deverá ter um gabarito para encaixe perfeito do carrinho de duas hastes, assim como na parte do fundo da peça. O carrinho escolar para transporte de mochila em alumínio com base plástica, duas rodas em silicone medindo 5 centímetros (+/- 0,5 cm), distância de 17 centímetros (+/- 1cm) uma da outra e dois pés de suporte frontal de 6 centímetros de altura (+/- 1 cm), com 43,5 centímetros (+/- 1cm) de altura recolhido e 69,5 centímetros (+/- 1cm) de altura pronto para uso. Suporte de mão plástico na cor preta. As hastes superiores de alumínio medindo 1,3 cm (+/- 1cm) de largura por 1,8 cm (+/- 1cm) de profundidade (área visível do alumínio) e 32 cm (+/- 1cm) de altura. As hastes inferiores de alumínio medindo 33,5 cm(+/- 1cm) de altura, 23 milímetros (+/- 0,5cm) de largura por 1,6 cm (+/- 0,5cm) de profundidade (área visível do alumínio) de qualidade. Fixado à base da mochila por três pontos de fixação na base e ao fole superior posterior do corpo posterior por dois pontos de fixação, através de placa com arrebites industriais. Sobreposta a peça conformada vai uma tampa que será fixada no fundo da mochila, tampa confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |  |  |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|--|--|
|   | <p>2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG, medindo 47cm (+/- 1cm) de altura e 24cm (+/- 1cm) de largura, com acabamento interno em espuma pack 4mm, parte interna da tampa com acabamento em maquinetado losango preto. Sobre a tampa deverá conter um bolso confeccionado em Tecido 100% Poliéster, na cor azul celeste, medindo 20cm (+/- 1cm) de altura e 20cm (+/- 1cm) de largura e elevação de 3,5cm (+/- 1cm) com acabamento em Vivo PVC cor verde, fechamento em zíper Nylon nº 8 medindo 37cm (+/- 1cm) de comprimento e dois cursores nº 8. A cima do bolso deve conter um recorte confeccionado em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/- 5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul Celeste, medindo 24cm (+/- 1cm) de largura e 7cm (+/- 1cm) de altura central em relação ao bolso. Sobre o bolso deverá ser personalizada em impressão de alta definição conforme fornecida pela Prefeitura. A tampa deve ser conter acabamento em Vivo PVC na cor verde fazendo todo o contorno da tampa. A junção entre a tampa e o corpo será feita através de zíper Nº 8 medindo 1,07m (+/- 1cm) de comprimento total e dois cursores Nº8. Sobre a tampa na parte superior deve conter uma alça de mão em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 5cm (+/- 1cm) de largura e 32cm (+/- 1cm) de comprimento sendo acabada em gorgurão de 25mm na cor a se definir. Todas as medidas terão a tolerância de 1cm para mais ou para menos onde não houver previsão diversa. Laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras.</p> <p><b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição dos tecidos, conforme descrito no item "11.2.2.2." deste Termo de Referencia.</b></p> |      |  |  |  |  |
| 3 | <p><b>MOCHILA DE COSTAS ENSINO FUNDAMENTAL</b></p> <p>Mochila de Costasconfeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2438 |  |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO, Detalhes na cor azul celeste. Costas: Confeccionada nacor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG, medindo 40cm (+/- 1cm) de Altura e 30cm (+/- 1cm) de Largura, as costas devem ser com acabamento interno em nylon</p> <p>Maquinetado preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila</p> <p>Costas para fixação da espuma. Alças Anatômicas no mesmo material medindo 41cm (+/- 1cm) de Comprimento e 7 cm (+/- 0,5cm) de Largura na parte alta e 3cm na parte baixa, sendo preenchida com Espuma Pack 4mm com acabamento em Material 100% Poliéster de 25mm, namesma cor do corpo, fixada na parte superior, alça de regulagem no cadarço CA deve ser na cor azul marinho medindo 46cm (+/- 1cm) de comprimento, sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila), sendo fixada em Reforço Triangulo na mesma cor do corpo medindo 8,5 cm (+/- 1cm) de largura e de Altura 4,5cm (+/- 1cm); a junção das duas Alças deverá ser feita através de Castelo cor preto de 30mm. Alça de Mão: Confeccionada em Material com Fios de Polipropileno de 30mm na cor azul marinho medindo 26 cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Corpo Principal Parte Inferior Central: no mesmo material do corpo medindo 13cm (+/- 1cm) de Largura e 67cm (+/- 1cm) de Comprimento. Parte superior da bolsa confeccionada em duas partes. Parte Anterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 64cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6cm (+/- 0,5) de Largura, com fechamento em Zíper na cor preto medindo 64cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 banhados em Níquel, parte posterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 64cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6cm (+/- 0,5) de Largura. Cabedal Principal parte frontal confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, nacor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO medindo 40cm de altura e 30cm de largura com acabamento em vivo PVC na cor verde. Sobre a parte da frente deve conter um bolso Elevado: Confeccionado na</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>cor azul celeste, a parte frontal do bolso em a definir medindo 21cm (+/- 1cm) de Altura e 25cm (+/- 1cm) de comprimento, fechado com zíper na cor preto medindo 39cm (+/- 1cm) de comprimento e um Cursor N° 08 banhados em Níquel e com acabamento em Vivo de PVC na cor verde. Parte inferior do bolso: confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 45cm (+/- 1cm) de comprimento e 3cm (+/- 1cm) de largura. Na parte junto ao zíper deve conter uma tira confeccionada no mesmo material na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo cm de largura e 39cm de comprimento. No Bolso Frontal deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos. O tecido principal da mochila deve ter comprovação de qualidade certificada através de laudos realizados por laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO.</p> <p><b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição dos tecidos, conforme descrito no item "11.2.2.3." deste Termo de Referencia.</b></p> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| LOTE 03 (DIFERENCIADA ME/EPP) –MOCHILAS E ESTOJOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |       |                |             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------------|-------------|
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                 | <p><b>ESTOJO ESCOLAR DUPLO</b></p> <p>Estojo escolar deve ser confeccionado em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Estojo deve apresentar formato solido com a junção de três materiais formando uma única peça conformado e rígido. A parte Anterior do corpo deve ser conformada deve ser confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Parte interna do corpo da pasta da peça conformada deve ser confeccionada em etileno acetato de vinila 35 de dureza, 0,140g/cm³ densidade, 3mm de espessura. Parte Posterior do corpo da pasta da peça conformada Tecido</p> | 1125 | UN  |       |                |             |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |  |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|
|   | <p>composição 66% Poliéster, 21% Viscose e 13% algodão (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/- 5%, com gramatura de 247 g/m<sup>2</sup> (NBR 10591/2008), com tolerância de +/- 5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 18 e Colunas/cm 12 com tolerância de +/- 5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor verde. Dimensões das peças conformada 7cm (+/- 1cm) de altura, 20cm (+/- 1cm) de comprimento 9cm (+/- 1cm) de base e 4cm (+/- 1cm) de profundidade. Ambas as peças devem ser unidas através de zíper Nº 8 medindo 43cm (+/- 1cm) de comprimento total e dois cursores Nº8, a base das peças devem ser unidas através de Tecido 88% Poliéster e 12% (+/- 5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m<sup>2</sup> (+/- 5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul celeste, medindo 19cm (+/- 1cm) de comprimento e 1,5cm (+/- 1cm) de largura. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO.</p> <p>Internamente do estojo deve conter acabamento em gorgurão de 25mm na cor preta, e haver um bolso de cristal 20 medindo 17cm (+/- 1cm) de largura e 7cm (+/- 1cm) de altura com acabamento em gorgurão 25mm na cor preto, fixado através de nylon maquinetado preto em suas laterais, bolso esse para repartição interna do estojo. Deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica Todas as medidas terão a tolerância de 1cm para mais ou para menos onde não houver previsão diversa.</p> <p><b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição dos tecidos, conforme descrito no item "11.2.2.1." deste Termo de Referencia.</b></p> |     |  |  |  |
| 2 | <p><b>MOCHILA DE CARRINHO CRECHE INFANTIL I E II</b></p> <p>Mochila de carrinho deve ser confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/- 5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m<sup>2</sup> (+/- 5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG e detalhes em azul Celeste Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO. O corpo principal da Bolsa deve apresentar formato solido com a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 512 |  |  |  |



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>junção de três materiais formando uma única peça conformado. A parte Anterior do corpo deve ser conformada deve ser confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m<sup>2</sup> (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Parte interna do corpo da mochila da peça conformada deve ser confeccionada em etileno acetato de vinila 35 de dureza, 0,140g/cm<sup>3</sup> densidade, 3mm de espessura. Parte Posterior do corpo da pasta da peça conformada confeccionada em Tecido composição 66% Poliéster, 21% Viscose e 13% algodão (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 247 g/m<sup>2</sup> (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 18 e Colunas/cm 12 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, cor verde. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO. Dimensões da peça conformada 36cm (+/- 1cm) de altura na parte das costas, 28cm (+/- 1cm) de largura. Lateral direita 36,5 cm (+/- 1cm) de altura 16cm (+/- 1cm) de largura. Lateral esquerda 36,5cm (+/- 1cm) de altura e 16 cm (+/- 1cm) de largura. Fundo 28cm (+/- 1cm) de largura e 16cm (+/- 1cm) de altura, na parte interna do corpo conformado deve conter uma fixação em elástico de 25mm na cor preta formando um "X" e um fecho de 25mm preto para segurar os materiais. Parte de trás da bolsa deverá ter um gabarito para encaixe perfeito do carrinho de duas hastes, assim como na parte do fundo da peça. O carrinho escolar para transporte de mochila em alumínio com base plástica, duas rodas em silicone medindo 5 centímetros (+/- 0,5 cm), distância de 17 centímetros (+/- 1cm) uma da outra e dois pés de suporte frontal de 6 centímetros de altura (+/- 1 cm), com 43,5 centímetros (+/- 1cm) de altura recolhido e 69,5 centímetros (+/- 1cm) de altura pronto para uso. Suporte de mão plástico na cor preta. As hastes superiores de alumínio medindo 1,3 cm (+/- 1cm) de largura por 1,8 cm (+/- 1cm) de profundidade (área visível do alumínio) e 32 cm (+/- 1cm) de altura. As hastes inferiores de alumínio medindo 33,5 cm(+/- 1cm) de altura, 23 milímetros (+/- 0,5cm) de largura por 1,6 cm (+/- 0,5cm) de profundidade (área visível do alumínio) de qualidade. Fixado à base da mochila por três pontos de fixação na base e ao fole superior posterior do corpo posterior por dois pontos de fixação, através de placa com arrebites industriais. Sobreposta a peça conformada vai uma tampa que será fixada no fundo da mochila, tampa confeccionada em confeccionada em Tecido 88% Poliéster</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG, medindo 47cm (+/- 1cm) de altura e 24cm (+/- 1cm) de largura, com acabamento interno em espuma pack 4mm, parte interna da tampa com acabamento em maquetado losango preto. Sobre a tampa deverá conter um bolso confeccionado em Tecido 100% Poliéster, na cor azul celeste, medindo 20cm (+/- 1cm) de altura e 20cm (+/- 1cm) de largura e elevação de 3,5cm (+/- 1cm) com acabamento em Vivo PVC cor verde, fechamento em zíper Nylon nº 8 medindo 37cm (+/- 1cm) de comprimento e dois cursores nº 8. A cima do bolso deve conter um recorte confeccionado em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/- 5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul Celeste, medindo 24cm (+/- 1cm) de largura e 7cm (+/- 1cm) de altura central em relação ao bolso. Sobre o bolso deverá ser personalizada em impressão de alta definição conforme fornecida pela Prefeitura. A tampa deve ser conter acabamento em Vivo PVC na cor verde fazendo todo o contorno da tampa. A junção entre a tampa e o corpo será feita através de zíper Nº 8 medindo 1,07m (+/- 1cm) de comprimento total e dois cursores Nº8. Sobre a tampa na parte superior deve conter uma alça de mão em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 5cm (+/- 1cm) de largura e 32cm (+/- 1cm) de comprimento sendo acabada em gorgurão de 25mm na cor a se definir. Todas as medidas terão a tolerância de 1cm para mais ou para menos onde não houver previsão diversa. Laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras.</p> <p><b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição dos tecidos, conforme descrito no item "11.2.2.2." deste Termo de Referencia.</b></p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |  |  |  |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|
| 3 | <p><b>MOCHILA DE COSTAS ENSINO FUNDAMENTAL</b></p> <p>Mochila de Costas confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Faltas NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO, Detalhes na cor azul celeste. Costas: Confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG, medindo 40cm (+/- 1cm) de Altura e 30cm (+/- 1cm) de Largura, as costas devem ser com acabamento interno em nylon Maquetado preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas para fixação da espuma. Alças Anatômicas no mesmo material medindo 41cm (+/- 1cm) de Comprimento e 7 cm (+/- 0,5cm) de Largura na parte alta e 3cm na parte baixa, sendo preenchida com Espuma Pack 4mm com acabamento em Material 100% Poliéster de 25mm, na mesma cor do corpo, fixada na parte superior, alça de regulagem no cadarço CA deve ser na cor azul marinho medindo 46cm (+/- 1cm) de comprimento, sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila), sendo fixada em Reforço Triângulo na mesma cor do corpo medindo 8,5 cm (+/- 1cm) de largura e de Altura 4,5cm (+/- 1cm); a junção das duas Alças deverá ser feita através de Castelo cor preto de 30mm. Alça de Mão: Confeccionada em Material com Fios de Polipropileno de 30mm na cor azul marinho medindo 26 cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Corpo Principal Parte Inferior Central: no mesmo material do corpo medindo 13cm (+/- 1cm) de Largura e 67cm (+/- 1cm) de Comprimento. Parte superior da bolsa confeccionada em duas partes. Parte Anterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG medindo 64cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6cm (+/- 0,5) de Largura, com fechamento em Zíper na cor preto medindo 64cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 banhados em Níquel, parte posterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG medindo 64cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6cm (+/- 0,5) de Largura. Cabedal Principal parte frontal confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Faltas NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG.</p> | 812 |  |  |  |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO medindo 40cm de altura e 30cm de largura com acabamento em vivo PVC na cor verde. Sobre a parte da frente deve conter um bolso Elevado: Confeccionado na cor azul celeste, a parte frontal do bolso em a definir medindo 21cm (+/- 1cm) de Altura e 25cm (+/- 1cm) de comprimento, fechado com Zíper na cor preto medindo 39cm (+/- 1cm) de comprimento e um Cursor N° 08 banhados em Níquel e com acabamento em Vivo de PVC na cor verde. Parte inferior do bolso: confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo 45cm (+/- 1cm) de comprimento e 3cm (+/- 1cm) de largura. Na parte junto ao zíper deve conter uma tira confeccionada no mesmo material na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPGmedindo cm de largura e 39cm de comprimento. No Bolso Frontal deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos. O tecido principal da mochila deve ter comprovação de qualidade certificada através de laudos realizados por laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO.</p> <p><b>A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição dos tecidos, conforme descrito no item "11.2.2.3." deste Termo de Referência.</b></p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

**Valor total proposto Lote 01 R\$ ..... (por extenso)**

**Valor total proposto Lote 02 R\$ ..... (por extenso)**

**Valor total proposto lote 03 R\$ ..... (por extenso)**

**Valor total proposto Lote 04 R\$ ..... (por extenso)**

**Validade da proposta:**

**Condições de pagamento:**

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.